

## ATA DE REUNIÃO

No decimo quarto dia de dezembro de dois mil e vinte e três, às 15h, por videoconferência no qual a Ata foi acompanhada e validada por todos sendo posteriormente enviada por e-mail para o seu devido registro, realizou-se a 3ª reunião de negociação para celebração do **ADITIVO DE ACORDO DE TRABALHO 2023/2024**, sendo que, de um lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE**, representado neste ato pela **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS** neste ato representado pelo Srs. Ariovaldo Bonini Baptista e Jose Duvilio Roncalho, que também representará a parcela inorganizada da categoria, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS PAULISTAS**, representado neste ato pelos representantes: Sr. Ariovaldo Bonini Baptista – Diretor Vice Presidente e seus Diretores Srs. Antonio Carlos Fernandes de Freitas, Arnaldo Pitana, Eder Schnetzler e Laerte Roberto e **SINDICATO DE TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DA ZONA MOGIANA**, representado neste ato pelos representantes: Sr. Ciro Cesar Vianna – Presidente e seus Diretores Sr. Vagner Andre Costa Camargo, José Carlos Machado e Monclayr Antônio Baveloni Jr, e do outro lado a **RUMO S.A, RUMO MALHA PAULISTA S.A, RUMO MALHA NORTE S.A. e RUMO MALHA CENTRAL S.A.**, representadas neste ato pelos representantes da área de Gente – Relações Trabalhistas e Sindicais, Sr. Marcos Passos de Sá e Sra. Ana Paula Mion Castro.

Iniciada a reunião Sr. Marcos Sá agradecendo a presença de todos e desejando uma boa negociação para Data Base 2024 e reforçando que estamos trabalhando para que fechamos um acordo justo e coerente.

**Empresas:** Comentam que ainda não houve o fechamento do período inflacionário (índices de inflação) portanto não estando fechada a inflação do ano de 2023.

Comenta sobre o valor da cesta de natal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) que já foi pago aos trabalhadores.

**Sindicatos** – Sr. Ariovaldo pede a palavra e mantém o posicionamento sindical expressado na reunião anterior, de que as Empresas não apresentaram as falhas de aplicabilidade nas cláusulas citadas na pauta patronal e sejam apresentadas para em comum acordo, corrijam a forma de sua aplicação, sem alteração do texto de acordo com o acordo vigente.

Também informa que devido à ausência do Sr. França estará representando integralmente o Sindicatos Paulista e Araraquarense e a Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários (FNTF).

**Empresas** – Sr. Marcos informa que, apesar do entendimento das Empresas referente a cláusula 59ª

- VIGÊNCIA ACT do Acordo vigente, que rege no seu Parágrafo Primeiro que as normas e condições ajustadas no presente acordo vigoram no prazo estabelecido, podendo as partes de comum acordo, por ocasião da data-base, rever cláusulas que eventualmente apresente problemas de aplicação, acatará o pedido dos Sindicatos na última reunião e deixará as discussões de ajustes de redação destas cláusulas existentes para a negociação do Novo Acordo Coletivo da Data Base de 2025.

Que concorda com o pedido dos sindicatos em focarmos as negociações nas cláusulas econômicas e mais duas cláusulas consideradas novas, ficando acordado que demais alterações em cláusulas já existentes serão tema de negociações, se houver concordância entre as partes e se aprovadas forem em assembleias, na da próxima data base.

Nesta data base de 2024 serão discutidas apenas as cláusulas econômicas e o alinhamento de duas cláusulas novas: INTERVALO INTRAJORNADA e o §3º HORAS EXTRAS – ADICIONAIS, conforme disposto na pauta patronal.

Sr. Marcos pede, além do que citado acima, que seja avaliado, a cláusula ADOÇÃO DE JORNADAS DIFERENCIADAS, mais especificamente na Jornada 6X1 (iniciando e finalizando às 15h00) para que se possa dar sequência aos testes e proporcione o mínimo de segurança jurídica as Empresas, pois se trata de um pedido dos empregados hoje em Rio Claro e outras localidades.

**Sindicatos** - Sobre a cláusula de adiantamento de férias o Sr. Vagner relata que não se trata da mesma cláusula constante no Acordo vigente e deve ser considerada como uma nova cláusula, pois a atual não necessita de solicitação por parte do empregado e a nova sim, teria esta opção.

Ainda sobre o Tema o Sr. Laerte pede que seja alterada a forma de pagamento de adicional de revezamento nos meses de férias para ajudar nos valores recebidos no salário pós férias.

Sr. Vagner também cita que como cláusula nova é a inclusão de um 13º de ticket em dezembro.

**Empresas** – Entendem que a cláusula proposta pelos Sindicatos de EMPRÉSTIMO DE FÉRIAS nada mais é do que a cláusula hoje já existente no Acordo, SALÁRIO DE RETORNO DE FÉRIAS, e considera um aumento no valor de R\$600,00 para 1 salário seria extremamente prejudicial ao empregado, já que aumentaria sua dívida. Concorda que a maneira de auxiliar poderia ser aumentando o parcelamento, por isso propôs levar para verificação interna a possibilidade de aumentar de 3 para 4 o número de parcelas em valores superiores a R\$250,00.

**Sindicatos** – Discordam do entendimento da Empresa. O Sr. Eder pede esclarecimento sobre a cláusula sugerida pelas Empresas sobre a redução da intrajornada para 30 minutos.

**Empresas** - Esclarecem que uma proposta seria o intervalo de 30 minutos de intrajornada e os outros 30 minutos restantes compensados através de microparadas, ou mesmo pagamento dos outros 30 minutos. Que estava aberta a ideias, para, juntos, alinharmos uma solução para situação.

**Sindicatos** – Sobre o tema, argumentam que não conseguiriam realizar as microparadas devido ao CCO não prevê tais paradas.

Sr. Ariovaldo informa que pelo Sindicato Paulista, Federação e Araraquarense não será discutido microparadas, pois seria inviável e prejudicial aos trabalhadores, lembrando que este assunto está

sendo tratado judicialmente, então não poderia ser discutido em reunião.

**Empresas** – Em relação a Contribuição Assistencial a empresa volta a pedir clareza nas informações passadas aos empregados sobre valores descontados, forma de oposição e datas para tal oposição.

**Sindicatos** – O Sr. Ariovaldo informa que há clareza na divulgação e que todos os votos dos ferroviários são computados, que as assembleias ocorrem dentro da própria empresa para facilitar a participação dos empregados, e que o quórum legal é sempre respeitado, podendo ser conferido pela lista de presença, lembrando que, se não houve quórum para uma cláusula específica, também não haveria para autorizar os sindicatos a assinarem o ACT.

Também volta a frisar que toda tratativa legal, possíveis passivos trabalhistas e casos de reclamações devem ser direcionar para os Sindicatos, conforme consta de cláusula específica e de conhecimento da empresa.

**Empresas** – Sobre as duas cláusulas NOVAS propostas pelos Sindicatos, as Empresas entendem que o EMPRÉSTIMO DE FÉRIAS já é uma cláusula existente no Acordo com o nome de SALÁRIO DE RETORNO DE FÉRIAS, mas que poderia estudar meios para trabalhar no aumento das parcelas, como já mencionado. Quanto ao TICKET NO 13º SALÁRIO, as Empresas entendem que este benefício já é fornecido e que não discutirá em Acordo.

**Sindicatos** – Discordam do entendimento das empresas. Sobre as duas cláusulas propostas pelas Empresas, INTERVALO INTRAJORNADA e HORAS EXTRAS – ADICIONAIS, os Sindicatos não concordam em discutir, em acordo coletivo.

**Empresas** – Sr. Marcos trouxe a mesa, para efeito de exercício nas negociações, se os Sindicatos visualizavam algum caminho para fechamento do Acordo a substituição do reajuste inflacionário por algum outro benefício que qualificasse ganho econômico direto para os empregados.

**Sindicatos** – Após muito debate, os Sindicatos ressaltaram que seria difícil debaterem e aceitarem algo sem uma visão clara do que seria esta moeda de troca pretendida pela empresa, mas deixaram claro que não aceitariam abono devido a problemas passados.

O Sr. Laerte deu uma sugestão de promoção de todos em troca e o Sr. Eder indagou sobre desconto simbólico do Plano de Saúde em R\$1,00.

Mas como já citado, Os Sindicatos enfatizam que é um exercício complicado, sem que tenham uma visão geral e clara da proposta da empresa e de toda a situação.

O Sr. Ariovaldo alertou a todos que o papel dos Sindicatos é negociar para a categoria ferroviária (ativos, aposentados e pensionistas) e que não aceitariam nenhuma proposta que não contemple um reajustamento salarial para todos os ferroviários da Rumo; visto que, os sindicatos entendem que a concessão de um abono, ou qualquer outro título que não seja o reajustamento salarial anual, é altamente prejudicial aos trabalhadores, inclusive, afetando futuramente, o calculo de suas aposentadorias. Comentou ainda, que, a Rumo está sendo diretamente beneficiada, pela manutenção pelo Congresso, da desoneração da folha de pagamento.

**Empresas** – Sr. Marcos reforça que a negociação que estavam ali discutindo engloba somente os empregados ativos da Rumo.

**Sindicatos:** Concordam plenamente, sendo impossível o contrário.

Alinhados que a próxima reunião, acontecerá em janeiro, será de conhecimento geral a inflação acumulada nos últimos 12 meses do índice inflacionário e as Empresas trarão propostas mais concretas para que sejam avaliadas pelos sindicatos presentes, não gerando assim interpretações divergentes.

Próxima reunião agendada para o dia 23/01/2024 às 14h00, a ser realizada presencialmente na Sede do Sindicato da Mogiana em Campinas/SP.

Os participantes concordam com o texto aqui transcrito, sendo que por conta de não ser possível a assinatura na presente ata, a mesma será enviada a todos via e-mail, e não havendo oposição expressa, reconhecem as partes sua validade para todos os efeitos.

Não havendo nada mais a tratar, agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada às 16h30 do mesmo dia.

**RUMO S.A - RUMO MALHA PAULISTA S.A - RUMO MALHA NORTE S.A. - RUMO MALHA CENTRAL S.A.**

Ana Paula Mion Castro

Marcos Passos de Sá

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS**

Ariovaldo Bonini Baptista

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE**

Ariovaldo Bonini Baptista

Jose Duvilio Roncalho

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS PAULISTAS,**

Ariovaldo Bonini Baptista

Antonio Carlos Fernandes de Freitas

Arnaldo Pitana

Eder Schnetzler

Laerte Roberto

**SINDICATO DE TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DA ZONA MOGIANA**

Ciro Cesar Vianna

Vagner Andre Costa Camargo

José Carlos Machado

Monclayr Antônio Baveloni Jr